

[Digite aqui]

**PJeCOR Nº 0001541-80.2020.2.00.0814 (0001504-53.2020.2.00.0814)**

**REQUERENTE: CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA, oficial titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém**

**DECISÃO/ OFÍCIO CIRCULAR Nº 071/2020-DJ/CJRM**

Trata-se de requerimento formulado por Cleomar Carneiro de Moura, oficial titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém, solicitando autorização para suspensão dos serviços no dia 20 de abril de 2020, que antecede o feriado de Tiradentes, tendo em vista o baixo movimento na cidade, de forma a resguardar a segurança dos funcionários da serventia, sem prejuízo dos prazos a serem cumpridos.

Em decisão de 16/04/2020, esta Corregedoria entendeu pela possibilidade do pedido, tendo em vista que o dia 20/04 era declarado ponto facultativo no Poder Judiciário, por meio da Portaria nº 357/2020-GP, nos termos do art. 76, do Código de Normas de Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, inclusive facultando a suspensão das atividades nos demais serviços extrajudiciais da Região Metropolitana de Belém.

Inicialmente, o feito foi protocolado sob o nº 0001504-53.2020.2.00.0814. Entretanto, pela necessidade de reanálise desta Corregedoria, bem como por problemas técnicos no PJeCOR recebeu nova numeração, passando a tramitar nesta Corregedoria sob o protocolo nº 0001541-80.2020.2.00.0814.

É o relatório.

**Decido.**

Quando da análise do presente procedimento, a Portaria nº 357/2020-GP estava em plena vigência.

Ocorre que no Diário de Justiça Eletrônico disponível nesta data, 17/04/2020, consta publicada Portaria nº 1208/2020-GP alterando o texto da Portaria citada para **excluir** o dia 20 de abril de 2020 como ponto facultativo do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Assim, imperioso **tornar sem efeito** a decisão antes proferida por esta Corregedoria, de forma a **indeferir** o requerimento apresentado pelo Cartorário, uma vez que a data não consta mais como ponto facultativo do Poder Judiciário Estadual, nos termos da Portaria nº 1208/2020-GP, publicada no DJe de 17/04/2020.

Expeça-se Ofício Circular, com urgência, a todas as serventias extrajudiciais da Região Metropolitana de Belém, determinando o expediente regular no dia 20 de abril de 2020.

Por fim, considerando a competência desta CJRM restrita à Região Metropolitana de Belém, encaminhe-se cópia integral do presente à Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, para conhecimento e providências entendidas cabíveis.

Utilize-se cópia desta decisão como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Após, archive-se.

Belém, 17 de abril de 2020.

**Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

*Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém*

Assinado eletronicamente por: MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES - 17/04/2020 16:41:08 Num. 30265 - Pág. 2  
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004171641086330000000029965>  
Número do documento: 2004171641086330000000029965



Assinado eletronicamente por: CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS - 17/04/2020 17:20:02  
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004171720028680000000030006>  
Número do documento: 2004171720028680000000030006